

## COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

### PORTARIA 2518/2023

“Nomeia Comissão Especial de Vistoria de Veículos e Máquinas que prestarão serviços à COMSERCAF, pessoa física e jurídica.”

O Presidente da COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, devidamente autorizado pelo Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital 001/2021, é necessária a nomeação de comissão de vistoria para que sejam vistoriados os veículos e equipamentos credenciados para que seja verificado se atendem os requisitos necessários de manutenção e conservação para a execução de serviços de limpeza urbana, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constitui a Comissão Especial de Vistoria de Veículos e Máquinas que prestarão serviços à COMSERCAF, e nomeia seus membros **RAFAEL BARCELOS CUNHA**, matrícula 20183013 – Presidente, **FRANCISCO CARLOS CARDOSO RAMOS**, matrícula 20130804 - Vice Presidente, **BEATRIZ MOURA DE MIRANDA**, matrícula 20182937- 1º membro, **UERLEN COSTA DA SILVA**, matrícula 20182899 -suplente, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA com intuito de habilitação ao credenciamento e fiscalizar a conservação de veículos e maquinários conforme publicado no edital de credenciamento nº 001/2021.

Art. 2º - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as contratações de credenciamento.



## COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para fiscalizar a situação de conservação de veículos e maquinários dentro das normas estabelecidas no Código de Transito Brasileiro e no edital de credenciamento nº 001/2021, para a emissão de certificado de vistoria de veículos e maquinários, necessário para o credenciamento nesta Autarquia, devendo a Comissão fiscalizar a conservação e situação dos veículos e máquinas para a manutenção dos serviços desta Autarquia, podendo realizar vistoria periódicas, visando atender o interesse público.

Art. 3º - Esta Comissão compõe-se de 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) primeiro membro e 01 (um) suplente para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta publicação revoga a portaria nº 2070/2023, produzindo efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 30 de agosto de 2022.

**FELIPE CORREA DA ROCHA**  
Presidente Interino da Autarquia Municipal  
**COMSERCAF**

Estrada Nelore, 200

Lei de acesso à Informação - Portal da Transparência - COMSERCAF